



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação Semente do Saber		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto M-Educar, anteriormente denominado Centro de Educação Semente do Saber, no município de Ipueiras, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús, INEP nº 23215089, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 0241947/2017	<b>PARECER Nº</b> 1503/2017	<b>APROVADO EM:</b> 30.11.2017

### I – RELATÓRIO

Francisco Melo Sobrinho, diretor do Centro de Educação Semente do Saber, no município de Ipueiras, por meio do processo nº 0241947/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a aprovação da mudança de denominação para Instituto M-Educar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Padre Angelim, 111, Bairro Centro, CEP: 62.230-000, no município de Ipueiras, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 05.135.844/0001-63, com Censo Escolar nº 23215089.

Integram o corpo técnico administrativo o professor Francisco Melo Sobrinho, diretor, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 1009, e a secretária escolar, Maria Edilene Sousa Pereira, Registro nº AAA074461.

A instituição em pauta foi credenciada pela Resolução nº 0440/2012, cuja validade expirou em 31.12.2012, e foi prorrogada pela Resolução nº 444/2013, vencida em 31.12.2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 professores, sendo 07 com habilitação, perfazendo um total de 46,66% de professores habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1503/2017

### III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Goretti Medeiros do Vale e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do Instituto M-Educar, anteriormente denominado Centro de Educação Semente do Saber, no município de Ipueiras, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019 e à aprovação da mudança de denominação.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Ipueiras, para exame e aprovação.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de novembro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício